



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS, O C40 CITIES CLIMATE LEADERSHIP GROUP E O ICCT INTERNATIONAL COUNCIL ON CLEAN TRANSPORTATION OBJETIVANDO ESTABELECEER UMA PARCERIA PARA O APOIO À TRANSIÇÃO PARA FROTAS DE ÔNIBUS ZERO EMISSÕES

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2019/0714-01-00

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Rua Boa Vista, 236, cadastrada no CNPJ/ MJ sob o no 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada **SPTrans**, o **C40 CITIES CLIMATE LEADERSHIP GROUP INC.**, com sede em New York, NY, Estados Unidos, 120 Park Avenue, 23rd Floor, código postal 10017, doravante denominada **C40** e o **INTERNATIONAL COUNCIL ON CLEAN TRANSPORTATION**, com sede em Washington D.C., Estados Unidos, 1500 K Street NW, Suite 650, código postal 20005, doravante denominada **ICCT**.

#### CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Lei Municipal nº 16.802 de janeiro de 2018, deu nova redação ao art. 50 da Lei Municipal nº 14.933/2009, que dispõe sobre o uso de fontes motrizes de energia menos poluentes e menos geradoras de gases do efeito estufa na frota de transporte coletivo urbano do Município de São Paulo;
- (ii) Os editais de delegação, por concessão, da prestação do serviço de transporte coletivo público na Cidade de São Paulo estabelecem um cronograma de redução anual para emissões de poluentes atmosféricos e de Gases do Efeito Estufa - GEE - em consonância com a Lei supracitada;
- (iii) A SPTrans vêm desenvolvendo ações para apoiar a transição para tecnologia zero emissões;
- (iv) O ZEBRA (*Zero Emission Bus Rapid-Deployment Accelerator*) é uma iniciativa conjunta do C40 e ICCT que visa apoiar cidades latino-americanas na transição para frotas de ônibus com zero emissões, dentre elas a cidade de São Paulo;
- (v) O C40, Grupo de Liderança Climática das Cidades, é uma organização internacional sem fins lucrativos que reúne 94 grandes cidades do mundo comprometidas com ações climáticas ambiciosas e com o cumprimento das metas do Acordo de Paris; e que a Prefeitura de São Paulo é cidade membro da rede C40 com atuação em diversas áreas relacionadas a mudanças climáticas, incluindo transporte e mobilidade;
- (vi) O ICCT é uma organização internacional sem fins lucrativos que desenvolve pesquisas e análises técnicas e científicas imparciais aos governos e reguladores ambientais com o objetivo de melhorar o desempenho ambiental e a eficiência energética do transporte a fim de beneficiar a saúde pública e mitigar as mudanças climáticas.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA 1ª - Do Objeto e Linhas de Trabalho

1.1. O objeto do presente acordo é a cooperação técnica entre a SPTrans, o C40 e o ICCT para apoiar a transição da frota de ônibus do serviço de transporte coletivo público de passageiros na Cidade de São Paulo para tecnologia “zero emissão”, produzindo subsídios técnicos e multidisciplinares à SMT e à SPTrans no âmbito das atividades do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da Substituição de Frota por Alternativas Mais Limpas.

1.1.1. Para os fins deste projeto, um veículo de tecnologia “zero emissão” é definido como qualquer veículo cujo sistema de propulsão produz zero emissões de combustão, como veículos a bateria elétrica, trólebus, veículos a célula de combustível elétrica ou outras tecnologias de propulsão zero emissão.

1.2. A iniciativa tem três objetivos específicos:

- a) **Assegurar compromissos para frotas com zero emissão:** trabalhar com diferentes atores para obter os compromissos necessários para uma frota de “zero emissão”, incluindo o compromisso de fabricantes de ter o montante de ônibus necessários disponíveis no mercado com avaliação técnica comprovada e o compromisso de diferentes instituições financeiras para fontes de financiamento para a transição.
- b) **Desenvolver estratégias para implementação em toda a frota:** apoiar a cidade nas decisões relativas à introdução de ônibus “zero emissão” em toda frota incluindo especificações técnicas dos veículos, estratégias de abastecimento, priorização de rotas, planejamento e implementação de infraestrutura necessária, análises financeiras, elaboração de modelos de negócio e de custo total de propriedade, etc.
- c) **Compartilhar melhores práticas entre cidades da América Latina:** disseminar o conhecimento e experiência agregados durante o projeto para outras cidades latino-americanas a fim de ampliar e acelerar a introdução e o uso de ônibus de “zero emissão” na região.

## CLÁUSULA 2ª - Do Plano de Trabalho

2.1. O acordo de cooperação será desenvolvido a partir da troca de experiências mútuas entre técnicos da SPTrans e especialistas do C40 e do ICCT.

2.2. A forma de desenvolvimento dos objetivos específicos mencionados no item 1.2 da cláusula 1ª está detalhada no Plano de Trabalho que é parte integrante deste Acordo, contendo as metas a serem buscadas pelas partícipes.



### CLÁUSULA 3ª - Dos Projetos Técnicos Específicos

3.1. A execução dos estudos e das análises técnicas será realizada diretamente pela C40 e pelo ICCT ou por terceiros por elas contratados, com base no Plano de Trabalho, e posteriormente detalhados à assinatura deste Acordo em Projetos Técnicos Específicos. Esses Projetos Técnicos Específicos deverão ser avaliados e aprovados, em conjunto, pela SPTrans, pela C40 e pelo ICCT para sua posterior consecução.

3.2. Cada Projeto Técnico Específico deverá conter, no mínimo:

- a) As finalidades e as metas específicas a serem atingidas;
- b) A metodologia a ser empregada e a justificativa da sua escolha;
- c) A descrição detalhada das atividades específicas a serem realizadas;
- d) Quem serão os executores das atividades que culminarão na sua conclusão;
- e) O cronograma pormenorizado de execução das atividades específicas, incluindo os prazos de entrega dos produtos e dos relatórios, parciais e finais;
- f) Os mecanismos de gerenciamento do Projeto Técnico Específico, compatíveis com sua complexidade.

### CLÁUSULA 4ª - Das Responsabilidades dos Partícipes

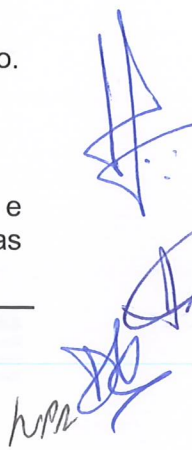
#### 4.1. Das Responsabilidades comuns da São Paulo Transporte S/A - SPTrans

4.1.1. Para que o objeto deste acordo seja executado de forma plena, caberá à SPTrans, sem prejuízo das outras obrigações previstas neste instrumento:

- a) Elaborar e aprovar, em conjunto com a C40 e ICCT, os Projetos Técnicos Específicos em consonância com os objetivos específicos deste Acordo;
- b) Validar, em conjunto com a C40 e o ICCT, os produtos parciais e finais das atividades previstas nos Projetos Técnicos Específicos;
- c) Acompanhar, em conjunto com a C40 e o ICCT, e nos limites de suas atribuições, a execução das atividades acordadas nos Projetos Técnicos Específicos;
- d) Intermediar o acesso aos conhecimentos acumulados e disponibilizar os instrumentos normativos na área sob sua competência;
- e) Disponibilizar à C40 e ao ICCT as informações de que tiver conhecimento e que sejam úteis ao desenvolvimento dos objetivos deste acordo, bem como aos métodos utilizados e/ou desenvolvidos nas atividades;
- f) Designar pessoal técnico para a execução das atividades resultantes deste Acordo.

#### 4.2. Das Responsabilidades do C40 e ICCT

4.2.1. Para que o objeto deste acordo seja executado de forma plena, caberá à C40 e ao ICCT, entre outras obrigações necessárias para a consecução deste Acordo, as seguintes atribuições:



- a) Elaborar, em conjunto com a SPTrans, os Projetos Técnicos Específicos em consonância com os objetivos específicos deste acordo;
- b) Acompanhar, de forma compartilhada com a SPTrans, a execução das atividades acordadas, certificando-se de que o Plano de Trabalho anexo ao presente Acordo e os posteriores Projetos Técnicos Específicos estão sendo cumpridos;
- c) Tomar as medidas necessárias para que os Planos de Trabalho e Projetos Técnicos Específicos sejam efetivamente cumpridos;
- d) Validar, em conjunto com a SPTrans, os resultados parciais e finais;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos funcionários próprios e pelas pessoas físicas ou jurídicas por si contratadas na execução das ações previstas;
- f) Disponibilizar à SPTrans o pleno acesso às informações e aos métodos utilizados e/ou desenvolvidos nas atividades.

## **CLÁUSULA 5ª - Dos Recursos Financeiros**

**5.1.** Não haverá repasse ou desembolso de recursos financeiros entre a partícipe da Administração Pública (SPTrans) e as partícipes privadas (C40 e ICCT).

**5.2.** Nenhuma das obrigações assumidas por um dos partícipes com pessoal próprio ou para com terceiros ensejarão a responsabilização dos demais pelo seu cumprimento, seja a que título for.

## **CLÁUSULA 6ª - Da Vigência e das Eventuais Alterações**

**6.1.** O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado ou modificado por termo aditivo, mediante prévia, expressa e escrita manifestação das partes.

## **CLÁUSULA 7ª - Da Rescisão**

**7.1.** O presente acordo poderá ser rescindido:

- a) De comum acordo entre as partes;
- b) Por denúncia de uma das partes, imotivadamente, desde que notifique os demais partícipes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;
- c) A qualquer tempo, em decorrência de determinação legal;
- d) Em caso de inadimplemento de uma das partes.





## CLÁUSULA 8ª - Da Publicidade

8.1. Quando as atividades e resultados do presente Acordo forem levados a público, quer seja através de propaganda publicitária, quer seja através de entrega dos produtos oriundos deste acordo ao domínio público, nesta publicidade não poderão constar nenhum nome, símbolo ou imagem que caracterize a promoção pessoal de qualquer indivíduo vinculado aos Partícipes ou a qualquer outro ente, seja público ou privado.

8.2. As ações promocionais dos produtos oriundos deste acordo mencionarão somente a participação e o apoio da SMT, da SPTrans, da C40 e do ICCT genericamente.

8.3. Fica expressamente autorizada pelos Partícipes a divulgação dos créditos pelos trabalhos realizados, na exata medida em que lhes couberem, pelos consultores, colaboradores e prestadores de serviço que efetivamente tenham estado envolvidos na consecução dos resultados deste Acordo.

8.4. Fica desde já permitida a declaração de atuação nos estudos e projetos decorrentes deste Acordo pelas pessoas que efetivamente os realizaram, desde que tal menção seja condizente com as atribuições de fato exercidas pelo declarante e respeitando-se os termos do item 8.1.

## CLÁUSULA 9ª - Das Disposições Gerais

9.1. O Acordo ora firmado não originará vínculo trabalhista entre a C40, o ICCT e a SPTrans, ou qualquer terceiro contratado para a execução deste acordo, ficando cada qual responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, bem como demais ônus, oriundos das próprias relações com seus respectivos empregados, prepostos e demais terceiros com quem eventualmente tenham relação jurídica.

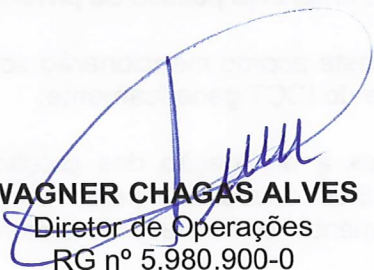
9.2. Concordam as partes que eventual controvérsia decorrente de interpretação ou de aplicação deste acordo, deverá ser solucionada pela via administrativa. Somente após esgotada tal via, deverá a desavença ser submetida ao Judiciário.

9.3. Para os casos em que não houver imposição legal em sentido diverso, fica eleito o Foro da Fazenda Pública de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente Acordo e de seus anexos ou de quaisquer outros instrumentos jurídicos coligados.

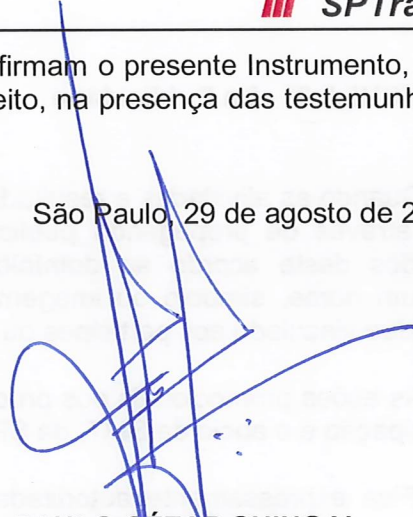
E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

São Paulo, 29 de agosto de 2019.

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**




**WAGNER CHAGAS ALVES**  
Diretor de Operações  
RG nº 5.980.900-0  
CPF nº 007.499.948-60



**PAULO CÉZAR SHINGAI**  
Diretor Presidente  
CPF nº 047.266.368-20  
RG nº 14.216.848-8

**C40 CITIES CLIMATE LEADERSHIP GROUP INC.**



**KEVIN AUSTIN**  
Deputy Executive Director

**INTERNATIONAL COUNCIL ON CLEAN TRANSPORTATION**

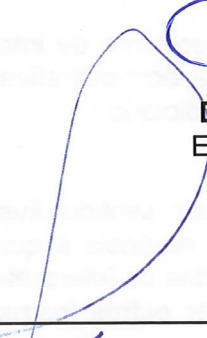


**DREW KODJAK**  
Executive Director



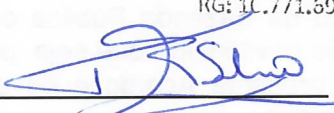
Testemunhas:

1.



Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva  
RG: 1C.771.596-7  
CPF: 092.213.988-66  
RG:

2.



Nome: Telma Ricardo da Silva  
CPF: 13.474.261-8  
RG: CPF011-52485645



FOLHA Nº:  
PALC  
085  
Nº 2019/0714  
Tânia Cristina Bozetti R. da Silva  
2019/0714

## Plano de Trabalho para Acordo de Cooperação Técnica

Plano de Trabalho relativo ao Acordo de Cooperação Técnica que celebram, a São Paulo Transporte S/A - SPTrans, o C40 Cities Climate Leadership Group e o ICCT International Council On Clean Transportation objetivando estabelecer convênio para o apoio à transição para frotas de Ônibus Zero Emissão no Município de São Paulo.

### 1. Contexto

O setor de transporte é uma fonte predominante de emissões de NOx e MP nas cidades da América Latina, uma das principais causas da poluição do ar, que provoca doenças, como a asma, que podem resultar em morte, especialmente em crianças. O setor de transporte também responde por quase um quarto dos gases do efeito estufa no mundo.

Para enfrentar essa questão, a Municipalidade de São Paulo aprovou uma alteração em sua Lei de Mudanças Climáticas no início de 2018 (Lei nº 16.802/2018, que deu nova redação ao art. 50 da Lei nº 14.933/2009), que visa eliminar, até 2038, as emissões causadas pela frota de ônibus urbanos de gás carbônico (CO<sub>2</sub>), derivado de combustíveis fósseis, de Material Particulado (MP) e de óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>). As metas estabelecidas por essa lei determinam a redução progressiva dos gases poluentes em 20 anos.

Também em processo de finalização, a cidade homologou a licitação para o serviço de transporte coletivo público de passageiros por ônibus, que reforça a exigência de cumprimento das metas de redução de poluentes e de gases de efeito estufa.

Para assegurar que essa transição ocorra no ritmo e na forma adequada, são necessários esforços coordenados envolvendo entidades governamentais, indústria, instituições de fomento e financiadores, além de especialistas. Por envolver inovações tecnológicas, a troca de experiências com outras cidades que passaram ou estão conduzindo esse processo é bastante relevante.

Nesse sentido, o projeto ZEBRA (*Zero Emission Bus Rapid-deployment Accelerator*), liderado pelo *C40 Cities Climate Leadership Group* (doravante denominado C40) e pelo Conselho Internacional de Transporte Limpo (*International Council on Clean Transportation*, doravante denominado ICCT), direcionará seus esforços para a promoção de estudos e análises na área, o planejamento de ações e projetos-piloto, o financiamento de frotas de ônibus zero emissão e outras medidas necessárias para essa transição tecnológica em uma série de cidades da América Latina, incluindo São Paulo.

### 2. Objetivos gerais e objetivos específicos

O objetivo principal do projeto é apoiar a transição acelerada para ônibus com tecnologia zero emissão em São Paulo, produzindo subsídios técnicos e multidisciplinares à SMT e à SPTrans no âmbito das atividades do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da Substituição de Frota por

Alternativas Mais Limpas. Para efeito deste projeto, considera-se como de “zero emissão” a frota composta por veículos com tração elétrica pura.

São estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- a. **Assegurar compromissos para frotas de zero emissão:** trabalhar com diferentes atores para obter os compromissos necessários para uma frota de zero emissão, incluindo o compromisso de fabricantes de ter o montante de ônibus necessários disponíveis no mercado com avaliação técnica comprovada, o compromisso de diferentes instituições financeiras para fontes de financiamento para a transição.
- b. **Desenvolver estratégias para implementação em toda a frota:** apoiar a cidade nas decisões incluindo especificações técnicas dos veículos, estratégias de abastecimento, priorização de rotas, planejamento e implementação de infraestrutura necessária, análises financeiras, elaboração de modelos de negócio e de custo total de propriedade, etc.
- c. **Compartilhar melhores práticas entre cidades da América Latina:** disseminar o conhecimento e experiência agregados durante o projeto para outras cidades latino-americanas a fim de ampliar e acelerar o uso de ônibus de zero emissão na região.

### 3. Atividades

As **atividades** previstas para esse projeto, alinhadas com os objetivos gerais e específicos, deverão ser desenvolvidas no prazo de 2 anos a partir de sua aprovação e consistem em:

- (i) Realizar estudos e análises técnicas relacionadas a tecnologias de “zero emissão”, incluindo a comparação de custos operacionais de diferentes tecnologias, a análise do impacto em termos de emissões considerando as emissões de escapamento e do ciclo de vida de combustíveis e energia, entre outros aspectos;
- (ii) Desenvolver guias de orientação para implantação de tecnologias de “zero emissão” incluindo a identificação de rotas prioritárias;
- (iii) Acompanhar o cumprimento das metas de redução de emissões e auxílio ao processo de avaliação de planos de redução de emissões elaborados por concessionários;
- (iv) Promover workshops e seminários para trocas de experiência envolvendo intercâmbio com especialistas internacionais e experiências similares em outras cidades e regiões;
- (v) Pesquisar e propor novos modelos de negócios e de financiamento sustentável buscando acelerar a adoção de tecnologias de “zero emissão” em toda a frota de ônibus;
- (vi) Realizar tratativas do governo com parceiros da indústria de veículos, de infraestrutura e de concessionárias de energia envolvidos com tecnologia de “zero emissão”;





FOLHA Nº:

PALC

086  
Nº 2019/0714

Tania Cristina Bozetti R. da Silva  
Proj. 101.412.3

- (vii) Apoiar a redução de barreiras à entrada de novos fabricantes de tecnologias de “zero emissão” no país;
- (viii) Auxiliar o acompanhamento de projetos piloto envolvendo a introdução de tecnologia de “zero emissão”.

Os **produtos parciais e finais** esperados são estudos e documentos técnicos, workshops e seminários, acordos e parcerias entre os interessados na tecnologia zero emissão, novos modelos de negócio e financiamentos viabilizados para introdução de tecnologias de “zero emissão”.



#### 4. Cronograma de atividades

O cronograma das atividades previstas está apresentado a seguir:

| Objetivos específicos e Atividades                                                                                                                                                             | Responsável        | Trimestres de Execução de Atividades |    |    |    |    |    |    |    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|--|
|                                                                                                                                                                                                |                    | T1                                   | T2 | T3 | T4 | T5 | T6 | T7 | T8 |  |
| <b>1. Assegurar compromissos para frotas com zero emissão</b>                                                                                                                                  |                    |                                      |    |    |    |    |    |    |    |  |
| Engajamento inicial com parceiros da indústria de veículos, de infraestrutura e de concessionária de energia envolvidos com tecnologia de "zero emissão"                                       | ICCT, C40          |                                      |    |    |    |    |    |    |    |  |
| Realização de mesa redonda em parceria com SPTrans envolvendo concessionários, fabricantes de ônibus zero emissão, concessionários de energia elétrica, financiadores e especialistas          | ICCT, C40, SPTrans |                                      |    |    |    |    |    |    |    |  |
| Apoio ao processo de avaliação de planos de redução de emissões por concessionários.                                                                                                           | SPTrans, ICCT, C40 |                                      |    |    |    |    |    |    |    |  |
| Engajamento continuado com instituições financeiras e fornecedoras para viabilização de tecnologias zero emissão e avaliação conjunta de potenciais e barreiras existentes sobre alternativas. | ICCT, C40, SPTrans |                                      |    |    |    |    |    |    |    |  |
| Identificação e proposição de modelos de negócios e opções de financiamento para tecnologias zero emissão.                                                                                     | ICCT, C40          |                                      |    |    |    |    |    |    |    |  |
| Garantia de instituições financeiras de alocação de linhas de investimento para veículos zero emissão.                                                                                         | ICCT, C40          |                                      |    |    |    |    |    |    |    |  |
| Garantia de fornecedores de veículos zero emissão de disponibilização de opções no mercado local.                                                                                              | ICCT, C40          |                                      |    |    |    |    |    |    |    |  |
| <b>2. Desenvolver estratégias para implementação em toda a frota</b>                                                                                                                           |                    |                                      |    |    |    |    |    |    |    |  |
| Estabelecimento de um grupo de trabalho, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica, com agentes da SPTrans para desenvolvimento da estratégia de introdução de ônibus                          | SPTrans, ICCT, C40 |                                      |    |    |    |    |    |    |    |  |

|                                                                                                                                                                                                                                    |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| zero emissão                                                                                                                                                                                                                       |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Realização de estudos e análises técnicas relacionadas a tecnologias zero emissão, incluindo a comparação de custos operacionais e a análise de impactos e benefícios de diferentes tecnologias.                                   | <b>ICCT, C40, SPTrans</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Desenvolvimento de guias de orientação para transição para tecnologias zero emissão incluindo etapas como sugestões para especificação para veículos, para estratégias de carregamento e para identificação de rotas prioritárias. | <b>ICCT, C40, SPTrans</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Suporte ao acompanhamento do plano de redução de emissões e cumprimento das metas por concessionários                                                                                                                              | <b>SPTrans, ICCT, C40</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Apoio à eventual concepção e implantação de projetos piloto de tecnologia zero emissão.                                                                                                                                            | <b>SPTrans, ICCT, C40</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Proposição de estratégias de implementação e alternativas de financiamento viáveis para escalonamento para frota completa.                                                                                                         | <b>SPTrans, ICCT, C40</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>3. Compartilhar melhores práticas entre cidades da América Latina</b>                                                                                                                                                           |                           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Realização de reunião virtual trimestral de troca de experiências com outras cidades da América Latina.                                                                                                                            | <b>ICCT, C40, SPTrans</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Realização de <i>workshop</i> presencial anual de troca de experiências com outras cidades da América Latina.                                                                                                                      | <b>ICCT, C40, SPTrans</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Realização de reunião presencial de fechamento de projeto.                                                                                                                                                                         | <b>ICCT, C40, SPTrans</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |

*[Handwritten signatures and initials]*

## 5. Recursos para realização do projeto

### 5.1. Recursos financeiros

Para realização das atividades não haverá repasse de recursos financeiros entre quaisquer das partes, de forma que todos os valores desembolsados pela C40, ICCT e SPTRANS, sejam pagos diretamente aos executores das atividades de elaboração dos estudos e projetos com os quais a entidade participe tenha relação, sem que haja qualquer responsabilidade das demais pelo débito.

### 5.2. Recursos humanos

Para realização das atividades, será formado um Grupo de Trabalho na SPTrans. Eventualmente podem ser adicionados ao grupo de trabalho integrantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT ou servidores de outras Pastas, sendo que neste último caso será necessário solicitar autorização dos respectivos titulares.

Deverão ser indicados 3 (três) responsáveis para cada partícipe, sendo eles um Representante, um Gestor Titular e um Fiscal Suplente. Cada partícipe indicará por escrito os nomes que exercerão essas funções para acompanharem a execução do Acordo de Cooperação Técnica. Os gestores e fiscais deverão agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento das responsabilidades constantes do Acordo de Cooperação Técnica e, ainda, buscando o pleno atingimento das metas e dos resultados esperados.

Excepcionalmente, caso ocorra ausência concomitante do Gestor Titular e do Fiscal Suplente, deverá a partícipe responsável por tal indicação promover a substituição do titular original durante o período necessário, indicando o nome por escrito.

| Participes                           | Representante                                       | Gestor Titular                                | Fiscal Suplente                                                                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| São Paulo Transport e S.A. - SPTrans | Paulo César Shingai<br>Presidente                   | Wagner Chagas Alves<br>Diretoria de Operações | Simão Saura Neto<br>Superintendência de Engenharia Veicular e Mobilidade Especial |
| ICCT                                 | Ray Minjares<br>Líder de Programa Ar Limpo          | Carmen Araújo<br>Consultora                   | Tim Dallmann<br>Pesquisador Sênior                                                |
| C40                                  | Ilan Cuperstein<br>Vice-Diretor para América Latina | Gabriel Oliveira<br>Gestor de Programa ZEBRA  | Caroline Watson<br>Diretora de Programa Transporte e Planejamento Urbano          |

